



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 07/10/2025

ASSINATURA: _____

Regulamenta o §2° do artigo 4° da Lei Municipal n° 810 de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública de lotes vagos e dá outras providências.

O Prefeito Interino de São José da Varginha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art 86, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e na Lei n° 810 de 11 de janeiro de 2022, e:

CONSIDERANDO o disposto no §2° do artigo 4° da Lei Municipal n°810 de 13 de dezembro de 2022, que estabelece que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública dos lotes vagos ou sem edificação, será cobrada anualmente, com a guia do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e será calculada à alíquota de (0 a 30 Kw/h) multiplicado pelo fator 12;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor da supracitada tarifa, sendo tal valor estipulado por Resolução da ANEEL, sendo o mesmo variável e atualizado no mês de abril/maio de cada ano, assim, deverá acompanhar a atualização sempre que realizada pela supracitada Agência Reguladora;

CONSIDERANDO que a manutenção da Iluminação Pública é de responsabilidade do Município, sendo a mesma sujeita a tarifa B4a;

CONSIDERANDO que o IPTU do Município de São José da Varginha é lançado no mês de janeiro de cada ano.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

E CONSIDERANDO a sensibilidade á situação econômica dos municípes e compromisso com uma gestão fiscal equilibrada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido para o exercício de 2025, a aplicação do mesmo valor do exercício de 2024, a Tarifa de Iluminação Pública vigente a época do lançamento do IPTU 2025, de acordo com a Resolução n° 3.094 de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

São José da Varginha/MG, 07 de Janeiro de 2025.

**Prefeito Interino
Sjrley Da Silva Oliveira**

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeiturasaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br